



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **BOLETIM N. 36/2010**

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**TRIGÉSIMA SEXTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **18 DE OUTUBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

**JOSÉ MARIO MORAES**

Presidente

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE**

# **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE

**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**

**MOÇÕES DE PESAR**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**18 DE OUTUBRO DE 2010**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### "CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N°. 71/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES E OUTROS QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE CAIXA ESPECIAL, NOS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2010 AO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES E OUTROS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 02/2010 AO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO E OUTROS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 03/2010 AO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 04/2010 AO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 05/2010 AO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO E OUTROS.

EMENDA SUBSTITUTIVA N. 06/2010 AO PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS.

A Secretaria informa aos senhores vereadores que está programado para acontecer na próxima sexta-feira (22/10/2010) às 8:30 horas a 6ª Sessão de Vereador Estudante.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 296/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público em torno da Escola Estadual Silvana Aparecida Santos, Jardim Santa Luiza I.

**N. 297/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de construir passeio público na Avenida Marginal, Jardim Res. Triunfo.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**N. 298/2010 - Autor: JOSÉ MÁRIO MORAES**

Indica ao Prefeito Municipal providências para reparar depressão na valeta que se encontra no cruzamento da rua Anchieta com a Eduardo Leekning.

**N. 299/2010 - Autor: VAGNER BARILON**

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o serviço de suprimir ou substituir uma ou mais árvores, localizadas a Rua Vitório Crispim, no Bairro Jardim das Palmeiras.

**N. 300/2010 - Autor: VAGNER BARILON**

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam a alteração no sentido da Rua Miguel Bechis Filho, no Bairro Jardim Flórida.

**N. 301/2010 - Autor: VAGNER BARILON**

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam melhorias na iluminação na área da Estação de Trem, localizado atrás da empresa Ocrim, no Bairro Jardim Flórida.

**N. 302/2010 - Autor: VAGNER BARILON**

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam uma rampa ao lado da escada, localizada a Av. João Pessoa, ao lado da Praça Central.

### MOÇÕES DE PESAR

**N. 454/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor **JOAQUIM BEDIN**.

**N. 455/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor **EDISON JOSÉ DOS SANTOS**.

**N. 456/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **ANA FRANCISCA DA SILVA**.

**N. 457/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **ANGELINA PIMENTA FERNANDES**.

**N. 458/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **CIRILO ARAIUM**.

**N. 459/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **MARIA ROSA DE JESUS TOMAZ**.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA SEXTA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
18 DE OUTUBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### **ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quinta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. Às 18 (dezoito) horas e 07 (sete) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Fernanda de Oliveira faça a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria. **INDICAÇÕES:** Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 288/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas: Pedro Rosa e José Camargo, Jardim Pq. Res. Klavin. INDICAÇÃO N. 289/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a canaleta na Rua Silvio de Paula, Jardim Nossa Senhora de Fátima. INDICAÇÃO N. 290/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da boca de lobo na Rua Silvio de Paula, Jardim Res. Triunfo. INDICAÇÃO N. 291/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar o entulho existente no terreno na Rua Vhelmes Rosembergs, Jardim Monte das Oliveiras. INDICAÇÃO N. 292/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar o entulho existente no terreno na Rua Catarina Teixeira de Camargo, Jardim Flórida. INDICAÇÃO N. 293/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar o telhado na casa na Vila dos Idosos e efetuar o corte da vegetação (mato) alta na Rua Pedro A Jankovitis, Jardim Santa Rita II. INDICAÇÃO N. 294/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas: Ana Julia de Oliveira, Donizete Aparecido Cordeiro e do Mogno, Jardim das Palmeiras. INDICAÇÃO N. 295/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica nas Ruas: Maria de O. Piconi e Olívio Belinate e Avenida Paschoal Piconi, Jardim São Manoel. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 447/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Voto de pesar pelo falecimento do senhor RAIMUNDO FERREIRA ALVES. MOÇÃO 448/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento do senhor SEBASTÃO RODRIGUES MONTEIRO. MOÇÃO 449/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora MARIA JOSÉ COUTINHO DE SOUZA. MOÇÃO 450/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora MARIA MIGUEL DE AZEVEDO. MOÇÃO 451/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de pesar pelo falecimento da senhora LUZIA SANGUINI LEME. A **ATA** da trigésima quarta sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 01*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** REQUERIMENTO 361/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a devolução aos cofres públicos dos valores mantidos pela ANEC. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ MÁRIO MORAES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 02*). REQUERIMENTO 362/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os recursos financeiros destinados à Saúde. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). REQUERIMENTO 363/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Chefe do Executivo sobre o transporte coletivo urbano. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). REQUERIMENTO 364/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações à CETESB sobre eventuais ocorrências relacionadas a poluição ambiental. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). REQUERIMENTO 365/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro. O autor solicita vistas, sendo-lhe concedido (*faixa 06*). REQUERIMENTO 366/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município. O vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita vistas, sendo-lhe concedido (*faixa 07*). REQUERIMENTO 367/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vistas, sendo-lhe concedido (*faixa 08*). REQUERIMENTO 368/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita cópia do cadastro realizado em 2007 para o programa de habitação (impresso ou em arquivo digital). É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). REQUERIMENTO 369/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na Rua Anchieta (Colégio Biocêntrico). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). REQUERIMENTO 370/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informação do Prefeito Municipal, sobre a implantação de lombada na rua 4 em frente a residência nº 137 no bairro Santa Rita I. É colocado em discussão, os vereadores VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). REQUERIMENTO 371/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informação do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudo voltada a implantação de rotatória na rua 4 esquina com a rua 9 no bairro Santa Rita. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e JOSÉ MÁRIO MORAES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). REQUERIMENTO 372/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Espaço Cultural a ser implantado na Antiga Estação Ferroviária. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, ADRIANO LUCAS ALVES, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). REQUERIMENTO 373/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos para a implantação de uma casa lotérica na região do Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). REQUERIMENTO 374/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que convoca o Assessor Jurídico, Dr. Carlos Rosenbergs, e o Assessor de Convênios, sr. Ben Hur Gomes, e convida o Prefeito Municipal, o Promotor de Justiça, a Juíza de Direito desta Comarca, o sr. Artur Valter Janjon, bem como os representantes dos proprietários do Bairro Bosque dos Cedros para debater questão relacionada àquela localidade, em nova data (22/11/2010). É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ MÁRIO MORAES e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). REQUERIMENTO 375/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a disponibilização de Ambulância Móvel nas chácaras: Las Palmas, Acapulco e Recreio Represa. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). REQUERIMENTO 376/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER que solicita informações do Chefe do Executivo e da empresa Auto Viação Ouro Verde sobre possibilidade de mudança dos micro-ônibus por ônibus que fazem as linhas urbanas. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). REQUERIMENTO 377/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vistas, sendo-lhe concedido (*faixa 18*). Por deliberação plenária, as seguintes MOÇÕES são apreciadas e votadas em bloco: MOÇÃO 403/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Secretaria de Segurança Pública e com o Comando de Policiamento do Interior 9 da Polícia Militar do Estado de São Paulo. MOÇÃO 404/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 6ª



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Corrida TVB Campinas - 10 quilômetros, com os atletas de Nova Odessa. MOÇÃO 405/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a artista plástica Loni Odete Sichmann pela bela exposição que está sendo realizada no Centro Cultural Herman Jankovitz. MOÇÃO 411/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Esport Clube Lítero pela realização da Copa Futsal "Imobiliária Jeanete" e aos atletas que participaram do Campeonato. MOÇÃO 412/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com o Projeto Kayde de Nova Odessa, pelo 14º ano de fundação (1996 - 2010). MOÇÃO 413/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com os Setores Competentes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa pela construção da cerca no terreno existente no Jardim Campos Verdes. MOÇÃO 417/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, a Coordenadoria de Cultura e Turismo, a Banda Sinfônica Municipal "Professor Gunars Tiss" e o Grupo Municipal de Dança, pela 9ª Mostra Municipal de Dança. MOÇÃO 418/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Congratulações com a Prefeitura Municipal, as Coordenadorias de Meio Ambiente e Educação e a ONG Brasil Eco Planetário pelo plantio de mudas em área verde do Jardim Campos Verdes. MOÇÃO 420/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com os integrantes da Orquestra de Violas "Paraíso do Verde" pelo concerto especial ao seu 3º ano de atividades. MOÇÃO 421/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o enxadrista prodígio de Nova Odessa Vitor Paié Correia, pela vasta experiência na modalidade. MOÇÃO 422/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Prefeito Municipal, com o Gerente de Convênios, com o assessor de Obras e Serviços Urbanos e com o engenheiro assessor adjunto, pela implantação do Programa "Melhor Caminho" que irá beneficiar os moradores das chácaras Pós Anhanguera. MOÇÃO 423/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a escritora Maria Benedicta Lima Della Torre, pelo lançamento do livro "Ideias e Vivências". MOÇÃO 432/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a Prefeitura Municipal pela conquista do 3º lugar na classificação geral do São Paulo Open de Taekwondo, em Paulínia. MOÇÃO 433/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a equipe de vôlei masculina, da categoria mirim da Prefeitura de Nova Odessa, que sagrou-se campeã invicta no Festival de Vôlei de Limeira. MOÇÃO 434/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com as sete equipes de atletas pela participação no Campeonato de Futsal adulto "Sueli de Fátima Santinato Gielfi". MOÇÃO 439/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310 e Pastoral da Criança pela realização do Chá Bingo. MOÇÃO 440/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Repúdio à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, em razão do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade das leis municipais n.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



2401/2010 e n. 2.422/2010. MOÇÃO 441/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com o Ministério da Previdência Social e a Prefeitura Municipal pela inauguração da agência do INSS em nosso município. MOÇÃO 442/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Congratulações com o Cauê Macris, pela eleição ao cargo de Deputado Estadual. MOÇÃO 443/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Congratulações com o Deputado Estadual Antonio Mentor, pela conquista do seu 4º mandato na Assembleia Legislativa de São Paulo. MOÇÃO 444/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Congratulações com o Deputado Estadual Francisco Sardelli, pela conquista de mais um mandato, nas eleições de 03 de outubro. MOÇÃO 445/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES. Congratulações com o Deputado Federal José Mentor Guilherme de Mello Neto, pela conquista do seu 3º mandato. MOÇÃO 446/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a Equipe ASPAM pela participação na 27ª Corrida Integração - 10 quilômetros, com a atleta de Nova Odessa. São colocadas em discussão, não havendo. São colocadas em votação, sendo APROVADAS por unanimidade. MOÇÃO 419/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta). O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vistas, sendo-lhe concedido. Na sequência, a sessão é suspensa por 05 (cinco) minutos - (faixa 19). Após, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA**. - **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** - 01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA E OUTROS QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERNESTO TARÔ NISIBARA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 20). **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA** - 01 - PROJETO DE LEI Nº 62/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA A LEI Nº 1.661, DE 31 DE MAIO DE 1999. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 21). 02 - PROJETO DE LEI Nº 64/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE REVOGA AS LEIS Nº 1.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 1.807, DE 27 DE ABRIL DE 2001. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 22). 03 - PROJETO DE LEI Nº 66/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA CARGA HORÁRIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE SOCIAL, CRIADOS PELAS LEIS Nº 1.254/91, 1.505/96, 1.635/99, 1.717/00 E 2.316/2009. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 23). 04 - PROJETO DE LEI Nº 63/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA E OUTROS QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE GELCY LINO DE OLIVEIRA AO CENTRO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JORGE. É



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



colocado em discussão, o vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 24). Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 1950/2010 o presidente convida o munícipe Antonio Marco Pigato para utilizar a Tribuna, conforme determina a Resolução n. 154/2009. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 de outubro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 25). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 18 de outubro de 2010, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE  
18 DE OUTUBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ORDEM DO DIA

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2010.**

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 - SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N° 61/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS, BEM COMO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE PREGOEIRO.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria simples

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

**Art. 1°** Fica criada a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial no Município de Nova Odessa, para aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão, conforme previsto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Federais n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n° 5.450, de 31 de maio de 2005.

**§ 1°** A Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial, citada no caput do art. 1° desta Lei, será composta de, no mínimo, 3 (três) membros sendo, sua maioria, servidores pertencentes ao quadro permanente de servidores da Prefeitura de Nova Odessa.

**§ 2°** A cada membro titular corresponderá um membro suplente, os quais atuarão na ausência dos membros titulares.

**§ 3°** O mandato dos membros da Equipe de Apoio será para o período de 1 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou para licitações específicas.

**Art. 2°** Dentre as competências atribuídas a Equipe de Apoio, bem como ao Pregoeiro estão:

**§ 1°** São atribuições da Equipe de Apoio, dentre outras, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, como recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**§ 2°** São atribuições do Pregoeiro:

**I** - na modalidade de Pregão Presencial:

- a)** o credenciamento dos interessados;
- b)** o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c)** a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d)** a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e)** a adjudicação da proposta de menor preço;
- f)** a elaboração de ata;
- g)** a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h)** o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

**II** - na modalidade de Pregão Eletrônico:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 3º** A designação do Pregoeiro, será feita a critério do Chefe do Poder Executivo, sendo para o período de 1 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 1º Somente poderá exercer a função de Pregoeiro o servidor que reunir qualificação profissional e perfil adequado e que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição, que será auferida pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Ao pregoeiro titular haverá um suplente, o qual atuará na ausência do titular.

**Art. 4º** As licitações que tenham como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar deverão ser acompanhadas pelo Conselho de Alimentação Escolar.

**Art. 5º** Fica garantido aos membros da Equipe de Apoio, de que trata esta Lei, o recebimento de gratificação mensal, em valor não superior a um salário mínimo nacional, devido enquanto estiverem no desempenho efetivo de suas funções.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo, será calculada apurando-se a participação dos membros da Equipe de Apoio, em todas as reuniões efetuadas mensalmente, da seguinte maneira:

**I** - Divide-se a quantidade de reuniões participadas pela quantidade de reuniões realizadas, obtendo-se o índice (porcentagem) a ser aplicado sobre o valor referente ao salário mínimo nacional.

§ 2º A gratificação citada no caput deste artigo alcançará também os membros suplentes, quando estes substituírem seus titulares, sendo utilizada a mesma forma de cálculo.

§ 3º Interromperá a gratificação ao membro que ausentar-se das reuniões da Equipe de Apoio, por motivo de férias ou afastamento do trabalho.

§ 4º Cabe ao servidor designado como Pregoeiro, emitir relatórios mensais ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



de Pessoal, sobre a frequência dos membros nas reuniões realizadas, para apurar o valor da gratificação a ser paga.

**Art. 6º** Fica garantido ao servidor designado como Pregoeiro, de que trata esta Lei, o recebimento de gratificação mensal, em valor não superior a um e meio salário mínimo nacional, devido enquanto estiver no desempenho efetivo de suas funções.

**Art. 7º** Fica vedada a acumulação de Gratificação a ser concedida ao servidor designado ou nomeado para atividades de Pregoeiro e para a Equipe de Apoio.

**Art. 8º** A Gratificação de que trata esta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em hipótese alguma, nem incidirá contribuição previdenciária.

**Art. 9º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 26 de agosto de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### P A R E C E R E S:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial, institui gratificação aos seus membros, bem como ao servidor designado para exercer a atividade de Pregoeiro.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A iniciativa para deflagrar projeto que trata da criação, estruturação e atribuição dos órgãos da administração pública é privativa do Prefeito, nos termos do art. 46, II da Lei Orgânica do Município, o que foi devidamente observado.

As disposições contidas no projeto em exame compatibilizam-se com a Lei Federal n. 10.520/2002, bem como com os Decretos Federais n. 3.555/2000 e n. 5.450/2005, que regem a matéria.

Quanto ao recebimento de gratificação pelos membros da comissão, não há dispositivo nas normas acima mencionadas que vede a concessão do referido benefício. Por outro lado, a possibilidade de sua concessão foi apontada pelo IBAM nos pareceres n. 0582/2009, n. 1104/2008 e n. 725/2008 que tratam sobre o assunto.

Registre-se, por último, que gratificação semelhante foi concedida aos membros da Comissão Permanente de Licitações através da Lei Municipal n. 2262, de 26 de dezembro de 2007.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Tendo em vista as razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**OBS. Projeto incluído na Ordem do Dia em cumprimento às disposições do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, sem parecer da Comissão.**

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**OBS. Projeto incluído na Ordem do Dia em cumprimento às disposições do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, sem parecer da Comissão.**

**02 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 03/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES E OUTROS, QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - (2ª VOTAÇÃO).**

*Projeto de Lei APROVADO por unanimidade em primeira votação na Sessão Ordinária de 27 de setembro de 2010.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Dois terços para aprovação - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** O caput do art. 77 da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 77. A publicação das leis e demais atos far-se-á através de órgão da imprensa local e na sua inexistência, em jornal regional que circule no Município e por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso".**

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

**03 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador ADRIANO LUCAS ALVES, restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria absoluta para rejeição (Inciso IX, § 6º do art. 230 do Regimento Interno)

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM), que objetiva a alteração do art. 91, do referido diploma legal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Dispõe o artigo 91, da LOM: "Art. 91. O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados".

A presente emenda visa excluir das proibições arroladas o "caput", do art. 91, da LOM, as contratações com *Organizações Sociais sem Fins Lucrativos*, originadas de processo licitatório, observadas as disposições do art. 9º, da Lei de Licitações, Lei nº. 8.666/93. Para tanto, propõe, o Chefe do Executivo, seja acrescido ao parágrafo único, que também estariam excluídos das proibições "...os contratos firmados com Organizações sem Fins Lucrativos, originados de processo de licitação, observadas as disposições do art. 9º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações)".

Entretanto, há que ser apontado que, de acordo com o parecer CEPAM nº. 28.086, que acompanha estes autos, a atual redação do artigo 91, da LOM é inconstitucional, por não observar o princípio da simetria insculpido no art. 54, da CF/88, visto que a LOM é mais severa que a CF/88 e extrapola as proibições estabelecidas na Carta Política, fixadas para os deputados e senadores. Apesar de inconstitucional o art. 91 da LOM é aplicável visto que não fora declarado inconstitucional, através controle externo de constitucionalidade, com efeito "erga omnes", nem mesmo modificado pelo advento de outra norma.

O que ocorre no caso em tela é que se aprovada a Emenda pretendida com a redação apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, tem-se que estarão excluídas das proibições do art. 91 as contratações com Organizações Sociais sem Fins Lucrativos, originadas de processo licitatório, entretanto, a inconstitucionalidade permaneceria, ou seja: o dispositivo da LOM é inconstitucional e, se for alterado, nos moldes apresentados pelo Chefe do Executivo, a inconstitucionalidade perdurará.

Assim, atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que a medida esbarra em dispositivos da Constituição Federal.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, no que tange ao aspecto legal e constitucional, opino negativamente à tramitação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

**04 - PROJETO DE LEI N. 49/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESTUDOS BÁSICOS SOBRE A HISTÓRIA DA CIDADE NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Projeto retirado da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador ADRIANO LUCAS ALVES, restituído sem manifestação.

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria simples

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

**Art. 1º.** Ficam incluídos nos currículos das escolas municipais de ensino fundamental, estudos básicos sobre a história da cidade, dos bairros, dos vultos que mereceram o nome das ruas e praças e dos próprios municipais.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, através de decreto, se entender cabível.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de maio de 2010.

**ADRIANO L. ALVES      JOSÉ C. BELIZÁRIO      VAGNER BARILON**

### P A R E C E R E S:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Obs.* O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação da referida propositura, foi reprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 21 de junho de 2010.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa, no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto, em síntese, é fazer com que os alunos das escolas municipais de ensino fundamental conheçam a história da cidade, dos bairros e dos serviços públicos existentes no município.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de junho de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

#### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Adriano Lucas Alves, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa, no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III, § 4º, art. 28, do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

Em análise ao presente projeto de lei, conclui que as despesas oriundas desta proposição são inoportunas e inconvenientes, visto que gerará encargos ao sistema de ensino, notadamente das escolas.

Pelo exposto, manifesto-me pela **rejeição** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 05 de agosto de 2010.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Adriano Lucas Alves, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III, § 4º, art. 68, do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário à manifestação do relator, por nos opormos frontalmente às suas conclusões.

Alega, o relator, ser contrário à aprovação do projeto, por entender que não há, no município DE Nova Odessa, material impresso específico que possa ser utilizado pelos professores, para que a proposta educativa seja atingida.

Em análise ao presente projeto de lei, concluímos que, sob o aspecto educacional, a presente proposição é oportuna e conveniente.

Pelo exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 08 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### **VOTO EM SEPARADO**

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos da história da Cidade de Nova Odessa, no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto, em síntese, é fazer com que os alunos das escolas municipais de ensino fundamental conheçam a história da cidade, dos bairros e dos serviços públicos existentes no município.

Contudo, há que ser lembrado que não há material impresso específico que possa ser utilizado pelos professores para que a proposta seja atingida, segundo informações prestadas pelo Coordenador Municipal de Educação, às fls. 08.

Pelo exposto, manifesto-me **contrário à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2010.

**VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**

Nova Odessa, 15 de outubro de 2010.

Fernanda de Oliveira  
Assessora de Gabinete



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **FASE DELIBERATIVA**

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**18 DE OUTUBRO DE 2010**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 244/2010**

**Assunto:** Convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No dia 14 de junho, o Prefeito Municipal Manoel Samartin empossou o senhor Jair Bento Carneiro para o Cargo de Coordenador Municipal de Esportes e Lazer para substituir a vaga deixada com a saída do ex-titular da pasta, Eduardo Mota.

Com a finalidade de obter maiores esclarecimentos sobre os planos do novo Coordenador em relação ao esporte e lazer do Município.

Face ao exposto, Assim, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, Convocando o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, o Senhor Jair Bento Carneiro, para prestar informações sobre o assunto no próximo dia 12 de julho de 2010, às 18 (dezoito) horas nesta Casa de Leis, com duração prevista de uma hora.

Nova Odessa, 16 de junho de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 271/2010

**Assunto:** Convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por outro lado, nos termos do art. 182 da Lei Orgânica, compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, os serviços de atendimento à população.

Neste sentido, este Legislativo aprovou a aplicação de R\$ 21.707.000,00 do orçamento municipal nesta área (Lei n. 2368, de 1º de dezembro de 2009).

Não obstante a existência de recursos financeiros para custear os programas e ações da Saúde, verificamos um imenso descontentamento da população com o atendimento prestado, especialmente em relação às consultas com especialistas.

A necessidade de atendimento especializado caracteriza a especificidade e, muitas vezes, a gravidade das doenças, posto que extrapola o atendimento prestado pelo clínico geral e requer maiores cuidados.

Justamente, nestes casos tem se verificado a demora no atendimento, circunstância que agrava a doença, compromete o tratamento e prejudica a recuperação do paciente.

Em face do exposto, considerando-se a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 09 de agosto, às 18:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 1º de julho de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 354/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Obtivemos informações de munícipes que em algumas chácaras estão sendo realizados eventos de longa duração (festas raves), iniciando as sextas-feiras e terminando aos domingos.

Preocupados com esse tipo de eventos, eles nos procuraram para saber se a realização destas festas está regulamentada em nosso município.

Os subscritores não possuem a intenção de ferir ou atacar os organizadores que promovem estas festas, mas apenas sanar as dúvidas dos munícipes.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura tem notificado este tipo de evento?
- b) A Prefeitura tem feito avaliação de sons e ruídos que acontecem nesses locais, prejudicando as áreas habitadas?
- c) Tem laudo atestando as condições de estabilidade e segurança nestes eventos?
- d) A Prefeitura tem feito vistoria no local para saber a quantidade de pessoas e a idade dos freqüentadores dessas raves?
- e) A comercialização de bebidas e comidas no evento é vistoriada?
- f) Se não existe lei para este tipo de evento, como ele está acontecendo? Sem alvará?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de Agosto de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 378/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal referente aos córregos do Município em processo acentuado de erosão.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes e reclamaram quanto ao processo acentuado de erosão dos córregos do Município.

Conforme demonstrado nas fotografias anexas, os córregos: Capuava, Piconi e Represa, estão sofrendo processo acentuado de erosão.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- Quais medidas, a Prefeitura Municipal de Nova Odessa vai adotar para conter o processo de erosão?

- Existem estudos voltados para implantação de barreiras para conter a erosão? Em hipótese afirmativa, quando será executada a obra?

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO AO REQUERIMENTO N. 378/2010



Foto 01 - Córrego Capuava



Foto 02 - Córrego Capuava



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**Foto 03 - Córrego Piconi**



**Foto 04 - Córrego Represa**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**REQUERIMENTO N. 379/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal referente aos animais soltos em vias públicas.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes dos Bairros: São Jorge e Monte das Oliveiras e reclamaram quanto a presença de animais soltos em vias públicas, principalmente vacas e cavalos; inclusive a mídia tem destacado essas invasões.

Os moradores alegam que esses animais causam transtornos, porque nas residências que não possuem muros ou portões, acabam entrando nos quintais, algumas vacas estariam correndo atrás das crianças.

Neste contexto, o recolhimento destes animais em vias públicas visa á segurança dos moradores.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- Onde são recolhidos os animais?
- Há um veículo para o transporte dos animais apreendidos?
- Quem é responsável pela apreensão dos animais?
- São aplicadas multas e, qual órgão é responsável por expedi-las?

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**ANEXO AO REQUERIMENTO N. 379/2010**



**Foto 01 - Jardim São Jorge**



**Foto 02 - Jardim São Jorge**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**Foto 03 - Jardim Monte das Oliveiras**



**Foto 04 - Jardim Monte das Oliveiras**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 380/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, sobre a possibilidade de implantação de Posto Fiscal em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Indiscutivelmente, o nosso Município vem crescendo e conquistando importância dentro da Região Metropolitana de Campinas. Reflexo deste desenvolvimento é a implantação de novas indústrias, vários comércios, além de um posto do INSS e de Cartório de Registro de Imóveis.

Neste contexto, ante o aquecimento dos setores industrial e comercial, se faz necessária a implantação de posto fiscal em nossa cidade. Registre-se, outrossim, que até 2001 Nova Odessa possuía este importante serviço.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de Posto Fiscal em nosso Município.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 381/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a regularização do loteamento conhecido como "Chácaras Ceci" através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 19 de março de 2008, foi promulgada a Lei n. 2.275, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, objetivando a colaboração com vistas à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.

Consoante informação obtida na época, a área conhecida como "Chácaras Ceci" seria incluída no sobredito programa para regularização.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo, bem como a ausência de informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A área em questão foi incluída no referido programa? Na afirmativa, quais medidas foram adotadas até a presente data voltadas à regularização do local? Na negativa, favor apresentar as devidas justificativas relativas à não inclusão da área no programa em questão.
- b) Há previsão de data para regularização da área?
- c) Existe projeto voltado à implantação de asfalto no local? Qual a data prevista para início das obras de pavimentação?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 382/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação financeira da Monterrey Empreendimentos Ltda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a situação financeira da Monterrey Empreendimentos Ltda.

- a) Encaminhando cópia de todos os documentos pertinentes a aprovação do loteamento.
- b) Cópia da Certidão Negativa dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais.
- c) Cópia das notificações e autuações desde a aprovação do loteamento.
- d) Cópia de relatório do montante da dívida de IPTU do loteamento.
- e) Informações complementares.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 383/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização da 23ª Festa das Nações.

Senhores Vereadores,

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a referida festa, principalmente no tocante que envolve as questões:

- a) Qual foi o investimento financeiro da Prefeitura Municipal no suporte para a realização desta festa?
- b) Solicitamos a apresentação do balancete, por entidades beneficentes, que participaram da festa.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 384/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal junto aos setores competentes sobre a possibilidade da implantação de uma lombada, nas proximidades do Supermercado Dia, no Jd. Santa Rosa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Municípios consumidores do Supermercado Dia e frequentadores da Igreja Pentecostal, situados entre as ruas Olímpio Bodini, Ernesto Araium e a Av. Ernesto Sprogis, no Jd. Santa Rosa, conforme abaixo assinado anexo, solicitam a implantação de lombada nas proximidades dos locais acima mencionados.

A medida faz-se necessária visto que estão ocorrendo abusos por parte de alguns condutores de veículos que transitam em alta velocidade, que não respeitam as leis de trânsito. É sabido que já aconteceram vários acidentes com vítimas, e que, felizmente não foram fatais, porém há de ressaltar a grande necessidade de tais providências, para que acidentes piores não venham a ocorrer.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre as medidas que poderão ser adotadas, para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 385/2010

**Assunto:** Solicitamos informações do Prefeito Municipal sobre as medidas necessárias para disciplinar o trânsito de veículos na Rua 1º de Janeiro com a Rua 15 de Novembro, na região central.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que nos questionaram sobre a necessidade de disciplinar o trânsito no cruzamento das ruas 1º de Janeiro com a 15 de Novembro, no centro da cidade.

Muitos motoristas não estão respeitando as sinalizações, não param, trafegam em alta velocidade, o que tem causado alguns incidentes, pois estas vias são utilizadas diariamente por todos que circulam pelos Bancos e também pelo Comércio local.

Conforme relatos, em determinados períodos, esse tráfego aumenta, passando a ser muito intenso, fazendo com que os condutores fiquem esperando por vários minutos até que possam atravessar a rua.

Ocorre que, com o aumento do número de veículos essa situação tende a se complicar, causando transtornos e desconforto a todos que passam por ali.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre essa situação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 452/2010

**Assunto:** Congratulações pela passagem do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Diretoria de Ensino da Região de Americana, à Entidade de Classe APEOESP Subsede de Americana e à Coordenadoria Municipal de Educação de Nova Odessa, pela passagem do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro.

O Dia do Professor foi instituído por meio de um decreto imperial, de 15 de outubro de 1827, que trata da primeira Lei Geral relativa ao Ensino Elementar. Este decreto, outorgado por Dom Pedro I, veio a se tornar um marco na educação imperial, de tal modo que passou a ser a principal referência para os docentes do primário e ginásio nas províncias. A Lei tratou dos mais diversos assuntos como descentralização do ensino, remuneração dos professores e mestres, ensino mútuo, currículo mínimo, admissão de professores e escolas de meninas.

Considerando tratar-se de uma data importantíssima, é dever desta Casa homenagear aqueles que prestam relevantes serviços à nossa educação, fazendo do seu trabalho uma verdadeira missão.

São milhares de professores, espalhados por todo o país. A melhor de todas as lições que eles ministram é a lição de idealismo. Dentre todas as profissões, o professor é a principal, pois, para que possa haver a formação de qualquer outro profissional é preciso que haja um professor. Todas elas dependem de um mestre que lhes transmitam os ensinamentos que lhes darão a formação profissional escolhida.

Considerando que os professores prestam com nobreza sua contribuição para o desenvolvimento intelectual e material de nossas crianças, jovens e adultos, queremos parabenizá-los, pois sabemos que sua profissão é exercida com amor e grandeza.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEREMOS**, após a deliberação plenária, sejam endereçados ofícios: à Diretoria de Ensino da Região de Americana, à Entidade de Classe APEOESP Subsede de Americana e à Coordenadoria Municipal de Educação de Nova Odessa e, que estas dêem ciência aos profissionais da referida proposição.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO      VAGNER BARILON      ADRIANO LUCAS ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 453/2010**

**Assunto:** Aplausos à Coordenadora de Cultura Sra. Sueli Welsh Liepkaln, pelas festividades infantis na semana do Dia das Crianças e pelo Projeto "Resgate das Brincadeiras Infantis".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **Moção de Aplausos**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à Coordenadora de Cultura Sra. Sueli Welsh Liepkaln e as colaboradoras a pedagoga Yara Ribeiro e sua auxiliar Zilda Mantovani Silva Nascimento.

Este projeto vem para resgatar realmente as brincadeiras de nossa infância, como bolinha de gude, bambolê, pula-corda, morto-vivo, batata quente e outras, incentivando mesmo as crianças a saírem dos brinquedos eletrônicos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Coordenadora Municipal de Cultura Suely Welsh Liepkaln, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 460/2010

**Assunto:** Congratulações com o Dia do Médico.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, a ser dirigida ao diretor do Hospital e Maternidade "Dr. Acílio Carreon Garcia", Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, em comemoração ao Dia do Médico, comemorado no dia 18 de outubro.

O médico é um profissional especial, preparado para trazer vidas e cuidar delas, para que tenham uma existência sadia. É um ser abençoado, de grande conhecimento e capacidade.

Pessoa importante que merece homenagens não só no seu dia, mas em todos os dias do ano, pois com carinho, atenção e amizade, faz dos seus pacientes indivíduos felizes.

Que os raios da luz divina, iluminem a todos os médicos do mundo inteiro e tenham certeza de que a natureza se alegra com vocês pelo amor que doam, o sorriso e o olhar fraterno que salvam vidas.

Chega a ser difícil conseguir as palavras certas para traduzir o agradecimento que vocês merecem. Doutores, que o brilho interior que emana competência e sabedoria, tornando-os seres iluminados.

Parabéns pelo seu dia, as suas vitórias e conquistas são contadas pelos sorrisos nos rostos daqueles que recuperam sua saúde.

Que o Senhor ilumine e continue sempre com esse exemplo de luta e coragem, dignos de serem seguidos.

Com certeza é uma simples homenagem, que prestamos a seres tão especiais e merecedores de todo nosso respeito e gratidão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao diretor geral do Hospital e Maternidade "Dr. Acílio Carreon Garcia", o médico Dr. José Lourenço Jorge Alvarenga, representando toda classe médica do nosso município, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **ORADORES INSCRITOS**

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

**18 DE OUTUBRO DE 2010**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



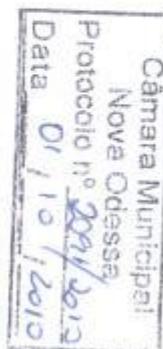
Câmara Municipal  
Nova Odessa

Proc. *251/2010*

Folha *02* de *02*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE



JOÃO MARTINS, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Maceió nº 185 - Jardim São Jorge, neste município, portador do RG n. 13027472-0, CPF n. 066278888-58 e do título de eleitor n. 121276410141, da 292ª zona eleitoral, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER** autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre a situação da Educação no município.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

JOÃO MARTINS



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **PROJETOS DE LEI**

## **EM TRAMITAÇÃO NAS** **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CAMPINAS



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### PROJETO DE LEI N. 71/2010

“Dispõe sobre a reserva de caixa especial, nos supermercados e estabelecimentos congêneres, para atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Ficam os supermercados e estabelecimentos congêneres fixados no Município obrigados a disponibilizar um caixa exclusivo para atendimento aos consumidores que utilizam sacolas ecológicas de uso retornável para acondicionar suas compras.

**Parágrafo único.** O atendimento preferencial de pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e doadores de sangue, instituído pela Lei n. 2.396, de 18 de março de 2010, não poderá ser prejudicado.

**Art. 2º.** Nos caixas referidos no *caput* do art. 1º não poderão ser disponibilizadas sacolas confeccionadas com plástico ou com materiais biodegradáveis e oxi-biodegradáveis.

**Art. 3º.** Para efeitos desta lei, entende-se por sacolas ecológicas de uso retornável, aquelas confeccionadas com:

- I - materiais recicláveis;
- II - tecidos;
- III - lona;
- IV - quaisquer outros materiais de uso contínuo.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos de que trata o *caput* do art. 1º têm o prazo de noventa (90) dias para se adequar às exigências previstas nesta lei.

**Art. 5º.** O descumprimento ao disposto na presente lei sujeitará o estabelecimento infrator ao pagamento de multa no valor de 30 UFESPs.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível, inclusive no que tange à competência para fiscalização.

**Art. 7º.** As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES      JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO      VAGNER BARILON**

### J U S T I F I C A T I V A

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que dispõe sobre a reserva de caixa especial, nos supermercados e estabelecimentos congêneres, para atendimento aos consumidores que utilizam sacolas ecológicas de uso retornável para acondicionar suas compras.

O projeto tem por escopo imediato incentivar o uso de sacolas reutilizáveis, para que, paulatinamente, a população abandone as sacolas plásticas. Neste sentido, o objetivo mediato da proposição é preservar o meio ambiente, livrando-o do



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



plástico, posto que o tempo de decomposição deste material é superior a 100 anos.

De outra parte, ao utilizar sacolas retornáveis, o consumidor contribui com a neutralização das emissões de carbono, um dos responsáveis pelo efeito estufa. O uso das sacolas retornáveis é essencial, também, para a redução dos problemas nos aterros sanitários, na diminuição da poluição dos rios e mares, além de colaborar com o uso racional de recursos naturais e energia gasta com a fabricação das sacolas plásticas.

Diante do exposto, considerando que o presente projeto se coaduna com as disposições constantes do *caput* do art. 225 da Constituição Federal, reproduzidas pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

*Art. 167. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, pondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

Considerando, ainda, que a matéria tratada na presente proposição reveste-se de inegável interesse público, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da mesma.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES      JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO      VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

### **EMENDA N. 01/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional: 01.031.0001.1.1.001

Especificação: Construção Prédio Legislativo Emenda 13/09

Valor Ordinário: de **R\$ 800.000,00** para **R\$ 1.495.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do art. 1º serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 695.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav.

Vias Públ.

**Art. 3º.** Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav.

Vias Públ.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Valor Vinculado: **de R\$ 930.000,00 para R\$ 1.625.000,00**

**Art. 4º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do art. 3º serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 695.000,00** do valor vinculado do seguinte programa:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional: 01.031.0001.1.1.001

Especificação: Construção Prédio Legislativo Emenda 13/09

**Art. 5º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES VAGNER BARILON**  
**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### J U S T I F I C A T I V A

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a assegurar maior aplicação dos mesmos na área da saúde, esporte, prevenção de enchentes e no aprimoramento do complemento de recursos para construção da sede própria deste Poder Legislativo.

Frise-se que tais intervenções foram necessárias devido à redução de recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde na ordem de R\$ 803.100,00 (oitocentos e três mil e cem reais) no orçamento de 2011.

Os remanejamentos totalizam R\$ 1.430.000,00 em recursos ordinários e R\$ 695.000,00 em recursos vinculados. Frise-se que não foi alterado o montante total de R\$ 113.739.380,00 proposto pela Administração Municipal, como orçamento municipal para o ano de 2011.

Ressaltamos que, consoante posicionamento externado no parecer n. 22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), *"as leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA - podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo, dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente"*.

Assim, os limites fixados no art. 166, § 3º da Lei Maior restaram rigorosamente observados pelos subscritores.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES VAGNER BARILON**  
**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

### EMENDA N. 02/10 - SUBSTITUTIVA

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, a aquisição de dois (02) veículos



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



(tipo Kombi ou similar) para transporte de pacientes não acamados, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.09.00 - Saúde
- 02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Especificação: Aquisição de dois (02) veículos (tipo Kombi ou similar) para transporte de pacientes não acamados

Valor Ordinário: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
  - 02.06.00 - Sistema Viário
  - 02.06.01 - Vias Urbanas
- Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

\*\*\*\*\*

### EMENDA N. 03/10 - SUBSTITUTIVA

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, a construção de Academia da Melhor Idade - AMI, nos bairros Vila Azenha, São Manoel, Jardim Alvorada e Jardim Marajoara/Mathilde Berzin/Parque Fabrício, conforme descrição a seguir:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.08.00 - Esporte e Lazer
- 02.08.01 - Esporte e Lazer

Especificação: Construção de Academia da Melhor Idade - AMI, nos bairros Vila Azenha, São Manoel, Jardim Alvorada e Jardim Marajoara/Mathilde Berzin/Parque Fabrício

Valor Ordinário: **R\$ 105.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 105.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
  - 02.06.00 - Sistema Viário
  - 02.06.01 - Vias Urbanas
- Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### **EMENDA N. 04/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços

02.05.01 - Obras e Urbanismo

Classificação Funcional: 17.512.0007.2.056

Especificação: Desassoreamento Limpeza de Rios Lagos

Emenda 17/9

Valor Ordinário: de **R\$ 2.000,00** para **R\$ 102.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav.

Vias Públ.

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

### **EMENDA N. 05/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na região compreendida entre os bairros Jardim Marajoara, Residencial Mathilde Berzin e Parque Fabrício, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Saúde

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Especificação: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na região compreendida entre os bairros Jardim Marajoara, Residencial Mathilde Berzin e Parque Fabrício

Valor Ordinário: **R\$ 430.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial dos valores ordinários dos seguintes programas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Administração

02.03.09 - Manutenção

Classificação Funcional: 04.122.0005.2.006

Especificação: Manutenção dos Serviços Gerais

Valor da anulação parcial: **R\$ 150.000,00**

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Administração

02.03.10 - Próprios Públicos



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Classificação Funcional: 04.122.0005.1.002

Especificação: Construção e Melhoria de Próprios Públicos

Valor da anulação parcial: **R\$ 30.000,00**

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Administração

02.03.14 - Desapropriações

Classificação Funcional: 04.122.0005.1.004

Especificação: Aquisição de Imóvel e Desapropriações

Valor da anulação parcial: **R\$ 250.000,00**

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

\*\*\*\*\*

### **EMENDA N. 06/2010 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Insira-se no lugar do inciso II do art. 4º o seguinte texto, passando o inciso a conter a seguinte redação:

"**Art. 4º.** (...)

**II - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 40% (quarenta por cento) do valor total da dotação, utilizando-se como recursos os previstos no artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, § 8º, da Constituição Federal, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação".**

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### **J U S T I F I C A T I V A**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária as presentes emendas, com fulcro no art. 198 do Regimento Interno.

A finalidade de todas as emendas é aprimorar a proposição originária, alocando os recursos de forma a assegurar maior aplicação dos mesmos na área da saúde, esporte, prevenção de enchentes e no aprimoramento do complemento de recursos para construção da sede própria deste Poder Legislativo.

Frise-se que tais intervenções foram necessárias devido à redução de recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde na ordem de R\$ 803.100,00 (oitocentos e três mil e cem reais) no orçamento de 2011.

Os remanejamentos totalizam R\$ 1.430.000,00 em recursos ordinários e R\$ 695.000,00 em recursos vinculados. Frise-se que não foi alterado o montante total de R\$ 113.739.380,00 proposto pela Administração Municipal, como orçamento municipal para o ano de 2011.

Ressaltamos que, consoante posicionamento externado no parecer n. 22.228 do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal), "as leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA - podem sofrer emendas pelos membros do Poder Legislativo,



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



*dentro de determinados limites, conforme autorizado de forma expressa pelo Texto Magno Federal, evidentemente”.*

Assim, os limites fixados no art. 166, § 3º da Lei Maior restaram rigorosamente observados pelos subscritores.

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria contida em cada emenda, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação de todas.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**  
**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ADRIANO LUCAS ALVES**  
**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**